



Regulamentos do Citygolf

I. Regulamento da Sede

1. O Horário de funcionamento do Clube é o seguinte:

Horário de inverno - 09:00 às 20:00 horas (até às 19:00 aos domingos e feriados)

Horário de verão - 09:00 às 21:00 horas (até às 20:00 aos domingos e feriados)

O Clube encerra no dia 25 de dezembro e 1 de janeiro e Domingo de Páscoa.

2. A utilização do Clube é aberta a sócios e não-sócios.

3. Não é permitida a presença de cães ou outros animais nas instalações do Clube.

4. Os pais são responsáveis pelo comportamento dos filhos e deverão, na medida do possível, acompanhar os seus filhos menores de 12 anos quando estes frequentarem o clube.

5. Os cacifos nos balneários poderão ser utilizados mediante o pagamento de uma taxa diária ou o aluguer anual. Os jogadores deverão manter dentro dos seus cacifos os seus equipamentos. O Citygolf não se responsabiliza por danos ou desaparecimento de material guardados dentro dos cacifos ou balneários.

6. Cada sócio só poderá guardar um saco com trolley na casa dos ferros. Caso exceda este número estará sujeito a uma taxa suplementar de ocupação.

II. Regulamento de Utilização do Campo

1. É permitido o acesso ao campo a jogadores com e sem handicap, devendo estes últimos ser acompanhados de um ou mais jogadores com handicap.

2. É permitido o acesso ao campo a não sócios mediante o pagamento de green-fee.

3. Não é permitido o acesso ao campo durante a realização de torneios.

4. Os convidados de sócios que joguem acompanhados por estes poderão usufruir do preço de protocolos.

5. Todas as partidas têm obrigatoriamente início no tee nº. 1 e é proibido alterar a sequência dos buracos. Exceção-se os torneios jogados em shot-gun.

6. Formações de 2 bolas tem prioridade sobre formações de 3 bolas e estas sobre formações de 4.

7. São proibidas formações de mais de 4 bolas.



8. Qualquer formação que chegue ao tee do buraco 1 para iniciar a segunda volta terá prioridade sobre formações que estejam a iniciar a primeira volta.
9. É da responsabilidade de uma formação manter-se junto da formação da frente. Uma formação que esteja a exceder os tempos limite da cadência de jogo e a atrasar a formação seguinte, deverá convidar essa formação a passar, independentemente do número de jogadores em causa.
10. Qualquer formação que se atrase o suficiente para ter um buraco livre à sua frente e/ou perca uma bola, perde posição no campo, pelo que deverá dar passagem à formação que a segue, qualquer que seja o número dos seus jogadores.
11. Os jogadores devem estar prontos a jogar assim que for a sua vez. Quando estiverem a jogar no green, ou junto deste, devem deixar os seus sacos e ou trolleys numa posição tal que lhes permita abandonar o green sem demora e em direção ao próximo tee. Quando terminarem um buraco, os jogadores devem sair imediatamente do green.
12. Se um jogador considera que a sua bola pode estar perdida ou fora de limites, deve jogar sempre uma bola provisória, para evitar atrasos.
13. Os jogadores que procuram uma bola devem fazer sinal aos jogadores da formação seguinte para passarem logo que se apercebam que a bola poderá não aparecer rapidamente. Não devem esperar que o prazo de cinco minutos se esgote para o fazerem. Tendo permitido a passagem à formação seguinte, não devem recomeçar a jogar até que essa formação o tenha feito e esteja fora de alcance.
14. Em competições *stableford*, um jogador deve levantar a sua bola sempre que o número de pancadas realizado já não permita pontuar num qualquer buraco.
15. Se a afluência de jogadores for suscetível de criar problemas que impeçam que as saídas se processem na forma mais correta e conveniente, poderá ser posto em vigor um sistema de marcação antecipada de horas e saída.
16. É proibido o acesso ao campo a pessoas indevidamente vestidas, designadamente em fato de banho, fato de treino, calças de ganga, calções excessivamente curtos, t-shirts e polos de mangas arregaçadas.
17. É expressamente proibido jogar no campo com bolas do *driving range*.
18. É expressamente proibido tentar apanhar bolas dos lagos.
19. A rede que delimita o campo do *driving range* está repleta de avisos informando que é expressamente proibido entrar no *driving range*, seja para apanhar uma bola perdida, ou por qualquer outra razão.
20. É obrigatório cumprir a etiqueta do golf, repor os torrões, reparar os "*pitches*" nos greens e alisar os bunkers. É obrigação de todos os jogadores colaborar na manutenção do campo em bom estado.



III. Regulamento das Zonas de Treino

1. São as seguintes as zonas de treino: *Driving Range*, *Putting Green*, *Chipping Green*
2. Não é permitido treinar fora das zonas de treino definidas no ponto anterior
3. As bolas utilizadas no *Driving Range* são propriedade do clube, sendo recolhidas em local próprio mediante a aquisição de uma ficha na loja do clube.
4. É permitido treinar no *Putting Green* e no *Chipping Green* com bolas próprias.
5. É expressamente proibido recolher bolas no *Driving Range*.

IV. Regulamento da Academia Citykids

1. A Academia Citykids tem como missão principal o fomento da prática do golfe, na vertente recreativa e na vertente de competição, através da formação técnica e teórica que é ministrada aos seus alunos por profissionais com preparação adequada para o efeito, num ambiente de etiqueta e ética desportiva.
2. O Citygolf reserva-se no direito de em qualquer momento limitar ou não aceitar inscrições na Academia Citykids. O Citygolf poderá recusar a continuidade na Academia Citykids de qualquer aluno que tenha um comportamento ou atitude inaceitáveis.
3. A Academia Citykids realizará anualmente um conjunto de iniciativas que farão parte do plano de atividades do Citygolf. O aluno será inserido num programa de desenvolvimento da atividade desportiva e será avaliado trimestralmente.
4. Dependendo da idade, nível desportivo e objetivos desportivos, os alunos serão integrados nas diferentes turmas que fazem parte do programa da Academia Citykids. Esta decisão é da exclusiva responsabilidade da direção da Academia Citykids, não sendo aceitável qualquer tentativa de interferência por parte dos encarregados de educação. As turmas serão compostas por 8 alunos, caso ultrapasse este número, serão abertas novas turmas.
5. A inscrição na Academia Citykids pressupõe a frequência das aulas durante todo o ano letivo. O ano letivo decorre de setembro a julho do ano seguinte. A Academia Citykids encerra as suas aulas durante o mês de agosto.
6. A desistência por parte do aluno à frequência das aulas deverá ser comunicada por escrito à Academia Citykids, até ao dia 15 do mês em curso, sob pena de ser devido o pagamento da mensalidade do mês seguinte. A desistência do aluno não lhe confere o direito ao reembolso das aulas não recebidas.
7. As horas de treino não dadas, devido a fatores atmosféricos adversos, serão substituídas por aulas teóricas ou, caso seja possível, serão remarcadas para novo horário.



8. O diretor da Academia Citykids estará disponível para receber os encarregados de educação sempre que solicitado, em horário a combinar.
9. O aluno deverá avisar antecipadamente a secretaria ou o Professor quando pretende faltar por qualquer motivo. O aluno deverá marcar presença até 10 minutos antes da aula começar. A presença nos treinos é um fator determinante na convocatória para as equipas da Academia Citykids.
10. O aluno deverá apresentar-se sempre com material, calçado e vestuário adequados à prática do golfe, sendo que no início de cada ano letivo serão distribuídos equipamentos personalizados a cada aluno.
11. Cada aula de grupo tem a duração de 60 minutos, sendo fornecidos ferros (caso seja necessário) e bolas, de forma gratuita. Os ferros fornecidos devem ser devolvidos no final da aula, devidamente lavados.
12. Todos os alunos com handicap deverão ter como *homeclub* o Citynorte e anualmente deverão entregar um atestado médico comprovativo da aptidão física.
13. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês a que diz respeito.
14. Todos os torneios da Academia Citykids terão um custo de 5€.

V. Regulamento dos Profissionais

1. Os profissionais do clube deverão ser profissionais credenciados, inscritos na PGA Portugal ou com a cédula de Treinador ativa, com carteira profissional válida para o exercício da sua atividade.
2. Os profissionais do Clube obrigam-se a ter a necessária disponibilidade para darem aulas aos sócios e aos não sócios, a preços a fixar de acordo com a Direcção.
3. Os profissionais do Clube obrigam-se ainda a ter a necessária disponibilidade para darem aulas aos jogadores da academia, em horário a fixar de acordo com a Direcção.
4. Os profissionais do clube deverão inculcar nos jovens jogadores e nos associados em geral o espírito do jogo do golfe que se deve traduzir em comportamentos disciplinados, com respeito pelo campo, pelos outros jogadores e pelo cumprimento das regras de golfe. Devem também contribuir para a supervisão e controlo dos comportamentos no campo.
5. O Citygolf facilita e incentiva a participação dos seus profissionais nos cursos de formação, e nas competições da FPG e PGA Portugal, sempre que possível, sem prejuízo do funcionamento da Academia Citykids ou do apoio aos seus associados.
6. Os profissionais do clube deverão colaborar na marcação do campo, na colocação das marcas nos tees e dos buracos nos greens.



7. Os profissionais do Clube deverão gerir o bom funcionamento do *Driving Range*, nomeadamente garantir que:

- a) existem bolas em número e qualidade suficiente ao seu bom funcionamento;
- b) está demarcada a zona onde se poderão bater bolas da relva, devendo estar perfeitamente sinalizado se essa zona está aberta ou encerrada;

8. Os profissionais deverão colaborar na organização e gestão das provas do clube, apoiando na elaboração dos *draws*, fazendo parte das comissões técnicas e estar disponíveis para desempenhar, quando necessário, as funções de "*starter*".

Os Regulamentos Internos do Citygolf constantes do presente documento foram aprovados pela Direção.

Senhora da Hora, 15 de março de 2018